



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.02.0564.001.00002-301

Reclamante: José Lucas da Silva Santos, CNPJ/CPF: 070.104.693-77, Endereço: Rua 14, nº 1569, Bairro: Cágado (Residencial 1), Cidade: Maracanaú – CE, CEP: 61.913-140, Telefone: (85) 99248-7166

Reclamada: Sudacred, CNPJ: 20.251.847/0001-56 Endereço: , Nº , Bairro: , Cidade: , CEP:

Aos 17 de março de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceu a parte reclamante acima qualificada.

Aberta a audiência, informo que a empresa reclamada acima qualificada não enviou nenhum representante para o ato nem presencialmente nem de forma virtual, bem como não apresentou nenhuma justificativa prévia para a ausência.

Informo que a parte autora compareceu ao ato de forma presencial, sendo advertida do anteriormente exposto, que foi consultada se teria interesse na remarcação de uma nova audiência com o objetivo de realizar nova tentativa de composição de audiência de conciliação para uma possível solução para a demanda apresentada nos autos deste processo administrativo, mas a reclamante advertiu que iria recorrer ao Poder Judiciário diante da ausência injustificada de representante da empresa reclamada.


DO CONCILIADOR:

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, devido à ausência injustificada de representante da parte reclamada a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, frustrando assim a composição de audiência, bem como a possibilidade de dar solução a demanda apresentada pela autora constante nos autos deste processo administrativo.


Ante o exposto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar, encerra-se este ato, assina o presente termo de audiência o Conciliador e a parte reclamante.

Maracanaú/CE, 17 de março de 2026.



Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú



José Lucas da Silva Santos (Reclamante)

AUSÊNCIA
(Preposta)
SudaCred (Reclamada)